

LEI Nº 2481/81
de 29 de junho de 1981

Suplementa verba do Orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a verba 3.1.3.2 - Outros Servi-
ços e Encargos do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suple-
mentação constante do artigo anterior, serão cobertas com a anulação par-
cial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), da verba 3.1.
3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais do Orçamento da Câmara Municipal.

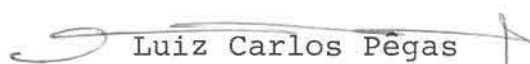
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de junho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assun-'
tos Internos e Jurídicos aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos